



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 117/2022PMSSDI

Repartição:  
02 - Secretaria Municipal Administração Geral.

**OBJETO:** Aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.


**Contratado:** **ARLETE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 955.071.835-20 e portador do RG. nº 09.674.112-03 SSP/BA, Residente e domiciliada na sede deste Município.

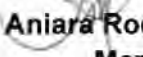
Julgamento

Data: 13/10/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

  
**José Fabio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Souto Soares/BA, 13 de Outubro de 2022

**Da:** Secretaria Municipal de Finanças  
**Para:** St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a aquisição de imóvel (terreno) de interesse da Prefeitura Municipal.

### **SUGESTÕES:**

Constitui objeto do presente contrato, aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa que será quitada em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

**As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:**

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Ação 2008:** Desenvolvimento e Manut. da secretaria de Administração Geral.

**Classificação Econômica:** 449061 – Aquisição de Imóveis.

**Fonte:** 00

Souto Soares - BA, 13 de outubro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 117/2022, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 13 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022PMSSDI

#### Proposta

1 – Proponente — **ARLETE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 955.071.835-20 e portador do RG. nº 09.674.112-03 SSP/BA, Residente e domiciliada na sede deste Município.

2 – A aquisição do imóvel será no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago em parcela única.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **PARECER DA COMISSÃO**

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 117/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 13 de outubro de 2022.

**COMISSÃO:**

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**José Fabio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 117/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

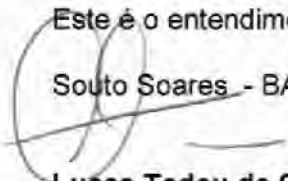
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 13 de outubro de 2022.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**

OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022PMSSDI.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência do CONTRATADA a Sra. **ARLETE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 955.071.835-20 e portador do RG. nº 09.674.112-03 SSP/BA, Residente e domiciliada na sede deste Município, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA – BA, 13 de outubro de 2022.

  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA a Sra. **ARLETE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 955.071.835-20 e portador do RG. nº 09.674.112-03 SSP/BA, Residente e domiciliada na sede deste Município, na qual tem por objeto a aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Souto Soares - BA, 13 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel (terreno) da Sra. **ARLETE SOUZA GOMES**, lote situado na Praça Isabel Sampaio, sede do município de Souto Soares-Ba, medindo 6,10 x 6,10m correspondente a 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete, vírgula vinte e um metros quadrados) de área, para cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da praça Isabel Sampaio de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de Outubro de 2022, na qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências."

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de aquisição de imóvel desde que o mesmo se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser adquirido, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria de Administração Geral deste Município, bem como beneficiar os moradores que ali residem.

A compra do imóvel (terreno) objeto faz-se necessário para cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da praça Isabel Sampaio de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município. Reunindo todas as características necessárias para o desempenho das atividades pertinentes à demanda pretendida, é que se fez necessária a aquisição.

Foram levadas em consideração as características do imóvel (terreno), a localização, diante do fato que faz parte da integralização da Praça Isabel Sampaio, de forma a condicionar a sua escolha. Além de estarem presentes todos os requisitos, verificou-se que o preço do imóvel (terreno) é compatível com os valores praticados no mercado local, sendo o valor correspondente à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), valor este orçado pelo Engenheiro Civil através do Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel (terreno). Analisando o caso concreto, observou que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, em especial pela demonstração, através deste relatório de avaliação, de que o imóvel (terreno) detém plenas condições para revitalização na área da praça Isabel Sampaio, sede deste município.

Sendo assim, bem se justifica a compra do imóvel (terreno) ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.


É o relatório.


Souto Soares, 07 de Outubro de 2022.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº224/2022.

COMISSÃO:

  
Odirlei Aprígio de Souza  
Membro

  
Daniel Moreira Damasceno  
Presidente

  
Carlos Alberto de Souza Medeiros  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

Souto Soares – BA, 13 de setembro de 2022.

Laudo de Avaliação

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**Objetivos da avaliação:** indenização de imóvel medindo área, correspondente a  $8,62 \times 8,63\text{m} = 74,39\text{m}^2$  ( setenta e quatro metros quadrados e trinta e nove centímetros) , para o cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio , município de Souto Soares-BA.

**Denominação do Imóvel:** SOUTO SOARES-BA.

**Proprietário:** ARLETE SOUZA GOMES, brasileira, maior, portadora do RG de nº 09.674.112-03, SSP-BA, inscrito no CPF nº 955.071.835-20, residente e domiciliada no município de Souto Soares-Ba.

### **1 – Localização do Imóvel:**

O imóvel avaliado está localizado na Praça Isabel Sampaio, s/n, sede, Souto Soares-BA, CEP 46990-000.

### **2 – Caracterização do solo:**

A topografia do terreno é plana e a do entorno variada, solo de textura média, coloração vermelha, típico de caatinga e do semi-árido nordestino, profundo, sem pedregosidade até aproximadamente 1,60 (um metro e sessenta centímetro), concluindo, solo apto a utilização.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PRAÇA ISABEL SÂMPAIO, S/N, SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA – ÁREA PARA  
CUMPRIMENTO DA DÊMOLIÇÃO TOTAL. (PROPRIETÁRIA: ARLETÊ SÓUZA GÓMES)



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03

*Daniel Moreira Damasceno*  
Daniel Moreira Damasceno  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000090593

DADOS BANCÁRIOS DE:

ARLETE SOUZA GOMES

C/P 2008463-4

AGENCIA 3655-2

BRADERCO – SOUTO SOARES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Arlete Souza Gomes

CARTEIRÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.674.112-03

ARLETE SOUZA GOMES

ANÉSIO RODRIGUES GOMES

MARTA SOUZA SANTOS

SOUTO SOARES BA

16-11-1977

C. NAS. CM SOUTO SOARES BA 08  
SEDE LV. 00010 FL. 131 RT 0001045  
986.071.835-20

*Arlete Souza Gomes*

LENY TIB DE SOUZA


  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**CPF**  
 986.071.835-20  
 Nome  
 ARLETE SOUZA GOMES  
 Nascimento  
 16/11/1977

www.correios.gov.br  
**CORREIOS**  
 0800 303303  
 Serviço ao Cliente

De 01



**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**  
 CNPJ 13.804.875/0001-10 INSC. EST. 00685671  
 4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAS  
 CEP 41.745-002

Cidade de **0872**  
 Nº do Ano **5/2022**  
 Nº de Matrícula **147889774**

Inscrição **0872.01.0001.2.0234.0000.0**  
 Período de consumo **06/04/22** M. Hidrômetro

Nome / Endereço para entrega

**ARLETE SOUZA GOMES**  
**PC ISABEL SAMPAIO, CENTRO**  
**00070**  
**46990000 SOUTO SOARES**

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias / Cons.	Data/Leitura	Data/Emissão
				06/04/22	06/04/22

Endereço da Ligação

**PC ISABEL SAMPAIO, CENTRO**  
**00070**  
**46990000 SOUTO SOARES**

Faixas de Consumo (m³) Valor (m³) UC VL Total



Unidades de Consumo - UC (Imóvel)  
 Consumo por Unidade (m³)  
 Consumo Médio Mensal - Ligação

Descrição	% do valor água	Valor (R\$)
CONS. AGUA		32,64
MULTA REF. CONTA(S) 03/2022		0,65
JUROS MORA CONTA(S) 03/2022		0,07

Término  
 RES 1.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
04/05/22	33,36

DECRETO FEDERAL Nº 54407/2006

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão de Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín. 0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0010	0022	0022	0022	0022
Analisadas	0023	0023	0023	0023	0023
Em conformidade	0023	0023	0023	0023	0023

PCSV 300819 NOTA FISCAL AGUASGOTO

INFORMACOES DE CONTRIBUICAO	PIS	1,30	0,43
COFINS	6,00	2,00	

NÃO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2021.  
 ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.  
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 06/05/22

Doc. 02

# RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VALOR R\$ 5.000,00//

Recebi da Sra. ARLETE SOUZA GOMES, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade RG 09674112 03, SSPBA, a quantia de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) referente a venda que fiz a mesma de UM QUIOSQUE, sito-se na Praça dos EVENTOS, nesta cidade de SOUTOSOARES, o mesmo mede 04X04 (QUATRO METROS POR QUATRO) o referido quiosque é feito de tijolo, coberto de telha comum, um cômodo, piso de cimento onde tem os seguintes limitantes: De um lado com José Aparecido do Alagadiço, do Outro lado com a mesma compradora, Fundo, com a Rua da Rodoviária e frente com a Praça dos Eventos.

DO QUE EU, JOSÉ CARLOS SANTIAGO DE ARAUJO, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG 33.673.754-3, proprietário que mandei lavar o presente recibo no qual transmito a mesma compradora ARLETE SOUZA GOMES, todo direito, ação, domínio e posse no referido imóvel, ora vendido, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

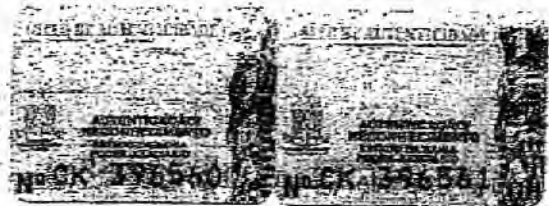
Souto Soares, 10 de junho de 2002.

*José Carlos Santiago de Araujo*  
.....  
JOSÉ CARLOS SANTIAGO DE ARAUJO Vendedor

*Arlete Souza Gomes*  
.....  
ARLETE SOUZA GOMES Compradora

TESTEMUNHAS: *Valdir Barbosa de Oliveira*  
.....

*Marcelo dos Santos Braga*  
.....



*José Carlos Santiago de Araujo e Arlete Souza Gomes em*  
M. Em Esp. *CD* de *Arlete*  
Comarca de Souto Soares, 10/06/02  
*Escrevem Araujo e Souza*

TWC.05



**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**C/C**  
**GABINETE DO PREFEITO DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA**

**Assunto: NOTIFICAÇÃO**  
**Ref. Ofício 077/2022/Secretaria de Finanças**

Eu, **ARLETE SOUZA GOMES**, qualificada em requerimento já protocolado nesta prefeitura, na data de 17/08/2022 venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 077/2022 expor e requerer o quanto segue:

Lamentavelmente, vejo que a atual gestão não valoriza os esforços de seus cidadãos no exercício de seu trabalho e em busca de uma vida digna e independente de prefeitura, bem como que alguns assuntos são tratados mais pela via particular que profissional, pois, quando formalizei o início da negociação junto à prefeitura, não foi no intuito de "botar na justiça" ou "botar advogado para dificultar as coisas", assim como um certo funcionário numa total falta de ética, vem espalhando na rua.

Quando formalizei o procedimento de negociação, foi na intenção de mostrar ao Município que eu não estava buscando lucrar com o dinheiro público, mas apenas ser ressarcida dos investimentos que eu fiz na busca de melhoria dos imóveis/quiosques e também no ressarcimento dos valores que paguei em suas aquisições (R\$ 5.000,00 por cada quiosque). Sempre deixei claro que minha intenção seria chegar a um acordo amigável.

Mas, infelizmente, não foi possível, pois a gestão sempre se mostrou intolerante a qualquer negociação e insensível aos esforços que desempenhei durante todo esse tempo em que fiquei na posse dos quiosques (mais de vinte anos).

Quero aqui também registrar minha insatisfação com os valores ofertados, não apenas por serem baixos perto de todo o meu investimento, mas também porque todos estão sendo tratados da mesma forma, sendo que há quiosques em que os possuidores não fizeram nada para melhorar ou manter, estes sim estão sendo bem beneficiados. Penso, inclusive, que o justo seria se a prefeitura fizesse uma visita e avaliasse as benfeitorias que cada um fez para que aí sim ofertasse as justas indenizações.

Como o assunto tomou outra amplitude, fugiu da ética do serviço público e já se falam por

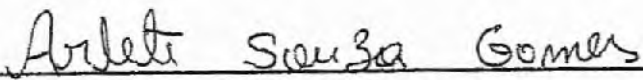
Arlete Souza Gomes




aí que eu estaria resistindo às negociações, infelizmente, com muita tristeza e decepção, informo que aceitarei os valores irrisórios ofertados de R\$ 15.0000,00 (quinze mil reais) por cada um dos quiosques. Mas, como o ofício 077/2022/Secretaria de Finanças não é claro com relação ao prazo de pagamento, informo que somente estou de acordo em iniciar a retirada dos objetos de lá, após o efetivo pagamento.

Por fim, informo que vocês já tem à sua disposição as cópias de todos os meus documentos para elaboração da documentação.

Souto Soares, 01 de Setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Ariete Souza Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Ysnaya Polianna Araujo dos Santos  
OAB/BA 58.844 (procuração já protocolada nesta prefeitura)

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 623, de 07 de outubro de 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que específica, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c”, do inciso V, do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

I – Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Fausto Renê Neves dos Santos, portador do RG de n.º 04.699.667-26 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 445.146.895-72;

II – Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Joel Gaspar de Souza, portador do RG de n.º 52.618.661-6 SSP/SP, inscrito no CPF de n.º 539.937.055-72;

III – Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Antônio José Neves, portador do RG de n.º 03630949-16 SSP/Ba, inscrito no CPF de n.º 372.763.795-15;

IV – Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Rilza Rita de Souza, portadora do RG de n.º 11.298.904-73, inscrita no CPF de n.º 997.948.965-00;

V – Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.654/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VI - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 07 de outubro de 2022 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 45990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Mensagem n.º 11/2022  
Excelentíssimo Senhor  
KELVIN SOUZA ALVES  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Souto Soares/BA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que especifica, e dá outras providências.”*

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município de Souto Soares, confia-se na rápida tramitação em regime de urgência urgentíssima do incluso Projeto de Lei e ao final na sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Souto Soares (BA), em 03 de setembro de 2022.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ SAMPAIO

CENTRO

SOUTO SOARES

BA

CNPJ: 13.922.554/0001-98

**Certidão Negativa de Débitos**

Certidão de Nº 1004 datada em 13/10/2022

**Nº processo:**

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº 5054, Receita:

**Contribuinte:** ARLETE SOUZA GOMES

**CPF/C.N.P.J:**955.071.835-20

**Endereço:** PÇA ISABEL SAMPAIO NÂº S/N BAIRRO CENTRO CEP 46990000 COMPLEMENTO CASA LOTE QUADRA

**EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.**

SOUTO SOARES - BA,13/10/2022

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.



Identificador Web: 20422.1004.20221013.S60.5054

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARLETE SOUZA GOMES**  
**CPF: 955.071.835-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:35:37 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **D096.122C.DEDE.E708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225508363**

NOME	
<b>ARLETE SOUZA GOMES</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	<b>955.071.835-20</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARLETE SOUZA GOMES

CPF: 955.071.835-20

Certidão nº: 34539518/2022

Expedição: 13/10/2022, às 09:37:51

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLETE SOUZA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **955.071.835-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.